

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“EMISSORA”) A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 05 DE AGOSTO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), servimo-nos da presente para informar que os documentos necessários à análise, pelos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”), das matérias constantes da ordem do dia da assembleia, a ser realizada no **dia 05 de agosto de 2026, às 15h00**, de forma exclusivamente digital (“Assembleia”), encontram-se disponibilizados neste instrumento e no website da Emissora.

Os titulares dos CRI são convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovação, ou não, de aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, conforme relatório apresentado na AEI; e

(ii) A alteração da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização, a fim de adequá-la ao disposto na Resolução CVM nº 60, para que as convocações passem a ser realizadas exclusivamente por meio do site da Securitizadora, na página destinada às informações do respectivo patrimônio separado na rede mundial de computadores.

Os Titulares dos CRI, após devidamente habilitados, poderão exercer seu direito de voto sem a necessidade de ingresso na videoconferência, mediante o envio da respectiva manifestação de voto à distância à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos correios eletrônicos **OL-ASSEMBLEIAS-BSEC@btgpactual.com** e

contencioso@pentagonotrustee.com.br., devendo constar, no campo “assunto” do e-mail, a identificação da operação (“CRI 343ª Séries da 1ª Emissão”), conforme modelo constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste documento terão o significado a eles atribuído nos documentos da operação.

14 de julho de 2026

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissora”) e PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Agente Fiduciário”), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“CRI”).

Ref. Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, a ser realizada em 05 de agosto de 2026, de forma exclusivamente digital.

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº _____, na qualidade de titular de CRI, vem, por meio desta, apresentar seu voto por escrito acerca das matérias constantes da ordem do dia da assembleia em referência:

- (i) **Aprovação, ou não, de aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, conforme relatório apresentado na AEI;**

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

- (ii) **A alteração da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização, a fim de adequá-la ao disposto na Resolução CVM nº 60, para que as convocações passem a ser realizadas exclusivamente por meio do site da Securitizadora, na página destinada às informações do respectivo patrimônio separado na rede mundial de computadores.**

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e

que, ao se manifestar por meio da presente manifestação de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRI no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular dos CRI declara, ainda, a inexistência de qualquer hipótese que possa ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da ordem do dia e às demais partes da operação, nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, do artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

☐ DECLARA

☐ NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

A presente manifestação de voto é válida para esta assembleia e para eventuais reaberturas e/ou novas convocações decorrentes de sua suspensão.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano]

Titular dos CRI